DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 18 de junho de 2015 - Nº 4877

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N° 25.412

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-10718/2015, da SEMDEC,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 20 de maio de 2015, a nomeação de **PAULA FAFÁ MOURO CAVACO** no cargo em comissão de Gerente de Eventos, Feiras e do Aeródromo Municipal, Padrão PC-TA2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, constante do Decreto n° 25.364/15.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

DECRETO N° 25.413

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 25.198 DE 13 DE MARÇO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-10596/2015, da SEMDEC,

DECRETA:

Art. 1º O Inciso I do Artigo 1º, do Decreto nº 25.198, de 13 de março de 2015, no que se refere aos Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, na composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1°. (...)

I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC

Presidência: (...)

Suplente: Marcelo Darós Matielo

Titular: (...) Suplente: (...)

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.414

APROVA O REGULAMENTO PARA A 37ª CORRIDA DE SÃO PEDRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 175 da Lei Orgânica do Município, incentivar o lazer como forma de promoção social, executando programas e projetos culturais e turísticos;

CONSIDERANDO que o concurso previsto no Regulamento aprovado por este Decreto contribuirá de forma direta para a unificação das classes sociais e manifestação da população municipal através da prática de atividades esportivas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento, estabelecendo normas e critérios, para a **37ª CORRIDA DE SÃO PEDRO**, parte integrante deste Decreto.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

Rua Brahim António Seder, 34 - 3° Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

Publicações e Contatos

(28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

- **Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício e constantes da Lei Municipal nº 7128, de 16 de dezembro de 2014.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de junho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

37ª CORRIDA DE SÃO PEDRO

REGULAMENTO

1 – A PROVA

A prova pedestre *37ª CORRIDA DE SÃO PEDRO*, doravante denominada EVENTO, será realizada no dia 27 de junho de 2015, as 16h na cidade de Cachoeiro de Itapemirim / ES, com largada na Praça de Fátima, localizada na avenida beira rio, Centro, nesta cidade, na distância de:

- **5 km com Inicio**: Av. Beira Rio; sobe a Rod. Gumercindo Moura Nunes; entra na Gen. Ozires de Almeida Freitas; segue na rua Maurílio Coelho; atravessa a Ponte da Ilha da Luz; segue na rua Samuel Levi; atravessa a ponte Carim tanure; segue na rua sete de setembro e finaliza na avenida beira rio.
- E 10 km com inicio: Beira Rio; sobe a Rod. Gumercindo Moura Nunes; entra na Gen. Ozires de Almeida Freitas; segue na rua Maurílio Coelho; atravessa a Ponte da Ilha da Luz; segue na rua Samuel Levi; segue na av. Pinheiro Junior; segue na rua Moreira; siga na rua Cel. Borges, siga na rua João Valdino; atravesse a ponte do Arco; siga na rua Amâncio Silva; siga a rua 25 de Março; siga a rua Sete de Setembro e termina na avenida beira rio no mesmo local da largada.

Com participação de PESSOAS DE AMBOS OS SEXOS, devidamente inscritos, doravante denominados ATLETAS, independentemente da condição climática.

2 – PROMOÇÃO e APOIO

A Corrida de Rua *37ª CORRIDA DE SÃO PEDRO* será promovida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cachoeiro de Itapemirim e terá apoio dos seguintes órgãos: Corpo de Bombeiros Militar do ES, Guarda Municipal, PMES e Tiro de Guerra.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da Corrida de Rua *37ª CORRIDA DE SÃO PEDRO* atletas de ambos os sexos, a partir de 16 anos completos.

3.2 A Corrida de Rua *37^a CORRIDA DE SÃO PEDRO* será dividida nas seguintes categorias, masculino e feminino:

Feminino: 5 km e 10 km Masculino: 5 km e 10 km

4 – LARGADA

A largada será efetuada às 16h. No momento da largada, os atletas NÃO serão diferenciados

entre PELOTÃO DE ELITE e demais. Será largada única, tanto para os 5 km e 10 km, masculino e feminino.

- 5 INSCRIÇÕES
- 5.1 As inscrições serão limitadas a 600 (seiscentos) atletas e poderão ser feitas no período de 10 de junho a 24 de junho, até às 23h59min ou quando for completado o limite de inscrição.
- 5.2 As inscrições serão feitas exclusivamente no link que estará disponível no site *www.cachoeiro.es.gov.br a partir do dia 10 de junho de 2015 as 00h00min horas*.
- 5.3 O custo da inscrição será de 01 (hum) pacote de fralda geriátrica nos tamanhos M, G, GG ou XG que será doado para instituições ou abrigos do município.
- 5.4 O atleta deverá preencher a ficha de inscrição em todos os campos solicitados.
- 5.5 Ao preencher a ficha de inscrição, o atleta declara que:
- a) Ao participar deste EVENTO, o ATLETA assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o REGULAMENTO e suas regras, assumem as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, seguro e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação, antes, durante e depois do EVENTO.
- b) O ATLETA inscrito se declara apto (saudável) a participar da prova e está ciente de que devem consultar antecipadamente médico e professor de Educação Física, especializado em preparar atletas para competições, em especial corridas de rua.
- c) Autoriza o uso de fotografias, filme ou outra gravação contendo imagens de sua participação neste evento para finalidades legítimas, de divulgação do evento através de veículos impressos, televisivos, internet ou outros meios eletrônicos.
- d) Para sua participação, é imprescindível que o atleta esteja inscrito oficialmente, devendo portar o número de peito.
- e) Qualquer reclamação sobre o resultado parcial ou final da competição deverá ser feita por escrito à comissão organizadora da Corrida até 30 minutos após sua divulgação.

6 – ENTREGA DE KIT E IDENTIFICAÇÃO

- 6.1 Entrega de kit
- a) A entrega do kit será efetuada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA BRASÍLIA, RUA HENRIQUE DUTRA NICÁCIO
- (Ginásio de Esportes Nello Volla Borélli) única e exclusivamente no Dia 26/06/2015 das 10:00 às 20:30h.
- b) Para a retirada do kit, será necessário apresentar:
- Documento de identidade oficial com foto; em caso de outra pessoa retirando será exigido uma procuração e em duas

vias sendo que uma ficará retida momento da retirada do kit. - 01 (hum) pacote de Fralda Geriátrica

Obs. 1.: O atleta receberá um número de peito, contendo o número de inscrição e nome do atleta inscrito, 04 alfinetes e picote para guarda-volumes. Pulseiras de segurança para controle de entrega de medalhas com a logo do evento e da municipalidade que deverá ser afixado na parte frontal da camisa durante a corrida.

Obs. 2.: O atleta receberá um chip individual descartável ou retornável junto com o seu kit para a cronometragem da prova.

Obs. 03.: O kit de participação será composto de Camisa alusiva a prova conforme disponibilidade de tamanho E chip de cronometragem.

Obs. 04.: Não serão entregues kits no dia do evento.

OBS. 05: Os Kits de alimentação serão entregue no término da prova.

7 – DA COMPETIÇÃO

7.1 A Corrida de Rua *37^a CORRIDA DE SÃO PEDRO* será realizada:

Data: 27 de junho de 2015 (sábado)

Local da Largada e Chegada: Na Praça de Fátima, localizada na Avenida Beira Rio, centro Cachoeiro de Itapemirim.

Horário da Concentração dos Atletas: a partir das 15:00h Horário da Largada: 16h.

Horario da Laigada. 1011.

Distância do Percurso: 5 km e 10 km

7.2 A distância de 10 km deverá ser cumprida por todos os atletas da categoria.

7.3 A distância de 5 km deverá ser cumprida por todos os atletas da categoria.

7.4 Será desclassificado o atleta que:

- Não cumprir rigorosamente o percurso;
- Não passar pelos tapetes de controle de chip;
- Dificultar a ação de outros concorrentes;
- Chegar sem o número de identificação;
- Apresentar durante a corrida conduta anti desportiva;
- Pegar carona de autos, bicicletas e similares;
- Trocar o número de identificação e chip antes, durante ou depois da corrida;
- Encobrir o número e/ou o nome dos patrocinadores;
- Escapar da saída da prova, antes do seu início oficial;
- Desrespeitar qualquer norma deste regulamento.
- 7.5 A competição será finalizada após 1h30min (uma hora e trinta minutos) da chegada do primeiro colocado.

8 – PREMIAÇÃO

8.1 Os atletas serão agraciados com a seguinte premiação:

MEDALHAS

Somente serão classificados e terão direito à medalha de participação os atletas que completarem rigorosamente o percurso e terminarem a prova em, no máximo, 1h30 (uma hora e trinta minutos) após a chegada do primeiro colocado e constarem na lista de classificação oficial.

TROFÉUS

Para os 05 (cinco) primeiros colocados das categorias, masculino e feminino gerais citados no artigo 3.2.

Haverá premiação especial em pecúnia (cheque) para os 05 (cinco) primeiros colocados gerais no masculino e feminino:

- 1° Lugar Geral no Masculino e no Feminino (5 km) R\$ 750,00
- 2º Lugar Geral no Masculino e no Feminino (5 km) R\$ 350,00

- 3° Lugar Geral no Masculino e no Feminino (5 km) R\$ 250,00
- 4° Lugar Geral no Masculino e no Feminino (5 km) R\$ 100,00
- 5° Lugar Geral no Masculino e no Feminino (5 km) R\$ 50,00
- 1º Lugar Geral no Masculino e no Feminino (10 km) R\$1.000,00
- 2º Lugar Geral no Masculino e no Feminino (10 km) R\$ 500,00
- 3° Lugar Geral no Masculino e no Feminino (10 km) R\$ 250,00
- 4º Lugar Geral no Masculino e no Feminino (10 km) R\$ 150,00
- 5° Lugar Geral no Masculino e no Feminino(10 km) R\$100,00
- 8.2 A premiação será de acordo com as classificações específicas.8.3 Não haverá em nenhuma hipótese acúmulo de premiação.

9 – APURAÇÃO

A Corrida de Rua *37ª CORRIDA DE SÃO PEDRO* será realizada com apuração de resultado eletrônico (chip), sendo divulgado o "tempo líquido" ou "tempo real" do atleta.

Obs.: Este tempo é computado a partir do momento que o atleta cruza a linha inicial da Corrida.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A comissão organizadora da Corrida de Rua 37ª CORRIDA DE SÃO PEDRO, bem como seus APOIADORES e REALIZADORES, NÃO se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito na Corrida, a terceiros ou outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

10.2. A Comissão Organizadora recomenda aos atletas rigorosa avaliação médica no período que antecede a competição.

10.3. No dia da competição, bem como na véspera, o atleta deverá alimentar-se de algo leve e estar bem hidratado.

10.4 Os participantes deverão chegar ao local da largada com, pelo menos, uma hora de antecedência.

10.5 Durante o percurso, o atleta deverá seguir as orientações e sinais dos fiscais, apoio e guardas de trânsito.

10.6 A Comissão Organizadora disponibilizará ambulância no local da largada/chegada, preparadas para prestar os primeiros socorros.

10.7 Os atendimentos de emergência serão efetuados em rede pública.

10.8 Serão colocados à disposição dos ATLETAS inscritos sanitários e guarda-volumes.

10.9 A ORGANIZAÇÃO não recomenda E NÃO SE RESPONSABILIZA que sejam deixados valores e equipamentos no guarda-volumes tais como dinheiro, cheques, cartões, relógios, celulares, roupas, acessórios de valor (pulseiras, brincos, etc.), etc. 10.10 A ORGANIZAÇÃO não se responsabilizará por qualquer objeto deixado no Guarda-volumes.

10.11 Não haverá reembolso, por parte da ORGANIZAÇÃO, bem como de seus APOIADORES E REALIZADORES de nenhum valor correspondente a materiais, equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos ATLETAS que venham a extraviar-se durante sua participação no EVENTO.

10.12 O atleta deverá observar o percurso, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem.

10.13 A Organização poderá, a qualquer tempo, suspender, prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidades/disponibilidades técnicas/estruturais sem prévio aviso.

10.14 É fundamental e imprescindível a leitura deste regulamento. 10.15 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

37ª CORRIDA DE SÃO PEDRO

DECRETO Nº 25.415

APROVA O REGULAMENTO PARA O 6° CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 130 da Lei Orgânica do Município, a promoção, a restauração e a melhoria do setor rural;

CONSIDERANDO que o concurso previsto no Regimento aprovado por este Decreto contribuirá de forma direta para o fortalecimento da cafeicultura do Município,

DECRETA:

- Art. 1º Fica aprovado o Regulamento, estabelecendo normas e critérios, para o 6º CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, e que faz parte integrante deste Decreto.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício e constantes da Lei Municipal nº 7.128, de 16 de dezembro de 2014.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de junho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

6° CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

REGULAMENTO OFICIAL

1. DOS OBJETIVOS:

Identificar, promover e premiar agricultores que produzem cafés de qualidade, conilon e/ou arábica, com o intuito de promover uma cafeicultura socialmente justa, ambientalmente correta e economicamente viável.

2. DA PROMOÇÃO:

É promovido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, Incaper e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS).

3. DAS DATAS E PRAZOS:

Inscrição: 22 de Junho à 14 de Agosto de 2015. Premiação: 18 de Setembro de 2015.

4. DA COORDENAÇÃO:

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e o Escritório

local do INCAPER de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

- 5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:
- SEMAG José Francisco Landi de Oliveira:
- INCAPER Ramiro Teixera Lima;
- CMDRS Elaine da Silva Shalders;

6. DA COMISSÃO JULGADORA:

Será composta no mínimo de 3 (três) classificadores de café devidamente credenciados pela Comissão Organizadora.

7. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS:

As amostras serão selecionadas e classificadas seguindo os seguintes critérios:

- 7.1. Todas as amostras passarão pela determinação de umidade, sendo desclassificadas as amostras com teor de umidade que não se encontrem dentro da faixa de no mínimo 11 e máximo de 12 %.
- 7.2. Serão avaliadas todas as amostras bica corridas tipo 6 para melhor, levando em consideração o aspecto do produto, a secagem, cor, uniformidade, tamanho do grão e bebida.
- 7.3. Não será aceito, no ato da inscrição, café maquinado para o Concurso de Qualidade do Café.
- 4.4. A quantidade de café para a fase de inscrição será de 5 litros (em coco ou pergaminho), que serão utilizados para a primeira classificação.
- 7.5. De todas as amostras de café conilon e/ou arábica, serão classificadas as 10 melhores que passarão por uma nova coleta no lote representativo, sendo estes os critérios definidos:
- 7.5.1. A nova coleta de amostra será feita por uma Comissão Técnica definida pela Comissão Organizadora do Concurso.
- 7.5.2. Será coletado um total de 2 quilos, piladas ou em pergaminho, do lote para nova classificação. Esta amostra passará por todos os procedimentos de classificação pela Comissão Julgadora.
- 7.5.3. A sustentabilidade será avaliada através de auditoria nas 10 propriedades selecionadas. Será feita por uma Comissão Técnica definida pela Comissão Organizadora do Concurso.
- 4.4.4. Todas as amostras terão arquivo para contra prova.

Se a amostra não atingir uma nota mínima(50% da nota total) para passar para a fase final de avaliação a mesma será desclassificada do concurso.

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL:

As 10 amostras classificadas serão avaliadas por nota de 1 a 10, onde 80% representam a Qualidade do Café e 20% representam a Sustentabilidade.

- 9. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO:
- 9.1. O concorrente terá que ser agricultor (a) do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

- 9.2. Os agricultores deverão apresentar no ato da inscrição o Talão de Produtor Rural atualizado.
- 9.3. Cada produtor poderá concorrer com apenas (uma) amostra de café conilon e/ou arábica.
- 9.4. As amostras inscritas deverão ter um lote mínimo de 10 sacas de café conilon e/ou arábica beneficiadas. Caso for constatado pela comissão organizadora que a amostra não possui lote mínimo, a mesma será eliminada do concurso.
- 9.5. A inscrição para participação no Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café e a entrega das amostras é de 22 de Junho à 14 de Agosto de 2015.
- 9.6. A avaliação e classificação serão realizadas no período de 24 de Agosto à 04 de Setembro de 2015.
- 10. DA PREMIAÇÃO:
- 10.1. A divulgação da classificação final e a respectiva premiação serão realizadas no dia 18 de Setembro de 2015, na Cerimônia de Premiação.
- 10.2. Serão premiados os 5 (cinco) primeiros colocados na especificação conilon e os 3 (três) primeiros na especificação arábica:

Especificação	1º LUGAR	2º LUGAR	3° LUGAR	4º LUGAR	5° LUGAR
Café Conilon	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
Café Arábica	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	-	-

10.3 Os 10 (dez) finalistas classificados receberão diploma de participação no concurso de qualidade e sustentabilidade de café de Cachoeiro de Itapemirim.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As decisões da Comissão Julgadora são definitivas e irrecorríveis, cabendo aos participantes acatarem, uma vez que têm pleno conhecimento deste regulamento e concordaram com ele no ato da inscrição. Todos os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo Safra 2014/2015.

DECRETO Nº 25.416

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-10168/2015, 2-10172/2015, 2-10700/2015, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária dos professores relacionados abaixo, constantes dos respectivos Decretos, conforme a seguir:

015			OM 11° 4677	T agina 5
NOME	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PERÍODO	DECRETO N°
ANDERSON LUIZ	Carga Horária:	Carga Horária:	08/06/15 a 23/12/15	25.166/15
AMARO	12 h/s	30 h/s		
ENIAM PÁSCOA DA	Carga Horária:	Carga Horária:	08/06/15 a 23/12/15	25.256/15
SILVA	15 h/s	27 h/s		
KEILA MARA DA SILVA	Cargo: PEB-B IV	Cargo: PEB-A IV	25/05/15 a 23/12/15	
ROBERTA VANESSA	Carga Horária:	Carga Horária:	01/06/15 - 22/12/15	25.256/15
SOUZA LEITÃO	33 h/s	18 h/s	01/06/15 a 23/12/15	
ANA PAULA MACIEL	Carga Horária:	Carga Horária:		25.387/15)
TEMPORIM	05 h/s	20 h/s	08/06/15 a 23/12/15	25.334/15
	Localização:			
ANDRÉIA GUIMARÃES	EMEB Prof.	Localização: EMEB		
DOS SANTOS	Paulo Estellita	Pe. Jefferson Luiz	09/06/15 a 23/12/15	25.083/15
	herkenhoff	de Magalhães		
	Carga Horária:	Carga Horária:		
. B N. B. G	25 h/s	40 h/s		25.083/15
ARIANE GUIDINELLE	Localização:	Localização: EMEB	10/06/15 a 23/12/15	(Retificado pelo
MONTENEGRO	EMEB Áurea	Pe. Jefferson Luiz		25.215/15)
	Bispo Depes	de Magalhães		
	Carga Horária:	Carga Horária:		
	19 h/s	20 h/s		
CRISTINA FROSSARD	Localização:			
BUENO	EMEB Maria	Localização: EMEB	10/06/15 a 23/12/15	25.334/15
502.10	das Neves Soares	Zilma Coelho Pinto		
	de Albuquerque			
	Espíndula			
	Carga Horária:	Carga Horária:		
DAGMARA BERNABE	25 h/s	33 h/s	10/06/15 22/12/15	25.256/15
SCUSATO	Localização:	Localização: EMEB Pe. Jefferson Luiz	10/06/15 a 23/12/15	25.256/15
	EMEB Zilma			
	Coelho Pinto Carga Horária:	de Magalhães Carga Horária:		
ELISANGELA WANDER-	40 h/s	25 h/s		
MUREM LOPES AMORIM				25.093/15
	a 31/12/15	31/12/15		
	Carga Horária:	Carga Horária:		
IOCARI A MOREIRA RE	25 h/s	40 h/s		
JOCARLA MOREIRA DE	Localização:	Lagalização: EMED	02/06/15 a 23/12/15	25.391/15
AQUINO	EMEB Monteiro	Localização: EMEB Prof.ª Juracy Cruz		
	Lobato	- 101. Junuey CIUZ		
	Carga Horária:	Carga Horária:		
	25 h/s	40 h/s		
JULIANA MENDES DA	Localização:	Localização: EMEB	10/06/15 a 23/15/15	25.391/15
SILVA RIBEIRO	EMEB Dr. João	Pe. Jefferson Luiz		
	de Deus Madu-	de Magalhães		
MARIA DAS CRACAS	reira Filho			
MARIA DAS GRAÇAS MARONI DA SILVA	Carga Horária:	Carga Horária:	15/06/15 a 23/12/15	25.083/15
OLIVEIRA	27 h/s	40 h/s		25.005/15
	Carga Horária:	Carga Horária:		
	25 h/s	40 h/s		
RENATA MANTOVANELI	Localização:	Localização: EMEB	09/06/15 a 23/12/15	25.214/15
GOMES	EMEB Zilma	Pe. Jefferson Luiz		
	Coelho Pinto	de Magalhães		
ROSELI CORREA GUIL-	Carga Horária:	Carga Horária:	15/06/15 22/22/2	25.002/55
HERME DE OLIVEIRA	49 h/s	28 h/s	15/06/15 a 23/12/15	25.083/15
Art 2º Revogam-	1.	• ~		

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de junho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 409/2015

remanejamento de dotações orçamentárias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Decreto nº 154 de 04/01/2005. Resolve:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orcamentárias, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3390301900 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	600,00
Fonte: 199900000004	
10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3390302100 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	200,00
Fonte: 199900000004	
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	800,00

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamneto de redução dos seguintes subelementos da despesa orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3390303900 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	600,00
Fonte: 199900000004	
10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3390302200 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	200,00
Fonte: 199900000004	
TOTAL REDUÇÕES	800,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de Maio de 2015.

SOLISMARA DE O. TOSATO DELARMELINA Secretária Mun. De Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 438/2015

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **GABRIELLA FERREIRA DIAS,** lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROT. N°
N° 084/2015 11/06/2015	CONSÓRCIO CACHOEIRO IN- TEGRADO –CCI	Aquisição de vale-transporte para atender aos servidores municipais lotados na Gerência de Logística e Serviços, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, durante o ano de 2015	51 - 8076/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 440/2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1-4324/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **NELI DE BACKER DOMINGOS**, Ajudante Geral, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho - SEMASI/PASS, passando a desenvolver atividades que não exijam esforços físicos e nem movimentos excessivos, e auxiliando na Portaria da EMEB "Olga Dias da Costa Mendes", pelo período de 12 (doze) meses, a partir de *27 de agosto de 2014*, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 447/2015

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro

de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **ELIMÁRIO GROLA**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROT. Nº
		Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e	
Nº 086/2015	JRFM COMÉRCIO E	foto, conforme as especificações do Anexo I,	1 - 11504/2015
12/06/2015	SERVIÇOS LTDA – ME	Item nº 005, do Edital de	1 - 11304/2013
		Pregão nº 069/2014	

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 448/2015

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **EDITH CALABREZ GROLA**, lotada na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. N°
		Aquisição de equipamentos de	
N° 085/2015	JRFM COMÉRCIO E SER-	processamento de dados, conforme	
12/06/2015	VICOS LTDA – ME	as especificações do Anexo I, Item	1 - 11633/2015
12/00/2013	VIÇOS LIDA – ME	nº CP004, do Edital de Pregão nº	
		075/2014	
N° 087/2015	JRFM COMÉRCIO E SER-	Aquisição de equipamentos de	
12/06/2015	VICOS LTDA – ME	comunicação de dados	1 - 10839/2015
12/00/2013	VIÇOS LIDA – ME	(02 Servidores Dell PowerEdge)	

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 451/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal abaixo mencionado, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de **gratificação assiduidade**, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROT. N°
SANDRA DE OLIVEIRA ALVES	SEME	2003/2013	27/05/2015	13.575/2012
MALHEIROS	SEME	2003/2013	27/05/2015	13.5/5/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 452/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob os n°. 15.229/2015,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **DANIELLI SILVA DOS SANTOS**, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de *15 de junho de 2015*, nos termos do artigo 105 da Lei nº . 4.009/94, alterado pela Lei nº . 6673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 453/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob os nº. 11.778/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora municipal **TEREZINHA RAMOS RUFINO,** Auxiliar de Serviços da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir de *15 de junho de 2015*, nos

Cachoeiro de Itapemirim (ES), quinta-feira, 18 de junho de 2015

termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 6673/2012.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 434/2015, referente a concessão de licença sem vencimento à referida servidora.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 454/2015

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE LUTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do expediente dos servidores municipais abaixo relacionados, no período de 08 (oito) dias, em virtude de luto, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. N°
DAIANE DOS SANTOS FREITAS	SEMUS	28/05/2015	17.891/2015
ERMINIA TOSTA DE FREITAS GODOI	SEME	31/05/2015	17.988/2015
LUCIENE CARLA CORREA FRANCELINO (Códigos 18.820 e 30.319)	SEME	05/06/2015	18.551/2015
MARLENE DOS SANTOS PEREIRA	SEME	05/06/2015	18.517/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE RELATORIO

PROTOCOLO: 12119/2012 PROCESSO: 1114862

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

INDICIADO: JORGETE BAPTISTA

CONCLUSÃO: ARQUIVADO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de junho de 2015

FABIOLA CRISTINA GARDIOLI CARVALHO
Presidente da 1ª Comissão Permanente de Processo
Administrativo Disciplinar-COPAD

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 093/2015.

CONTRATADA: CAZELE SPORT LTDA - EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA.

OBJETO: A Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto, conforme as especificações do Anexo I, *Item nº 010*, do Edital de Pregão nº 069/2014.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Orçamento Municipal, a saber:

Órgão/Unidade: **08.01**, Projeto/Atividade: **04.123.1842.2.215**, Despesa: **4.4.90.52.17.00**.

Fonte de Recurso: 10000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Mauricio Luiz Daltio - Secretário Municipal da Fazenda e Carlos Alberto Soares Melo - Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-11.474/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 094/2015.

CONTRATADA: MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.

OBJETO: A Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão , Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc.. conforme as especificações do Anexo I, *Item nº 005*, do Edital de Pregão nº 037/2014 para a Festa de Cachoeiro.

VALOR: R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade:12.01,Programa de Trabalho:13.392.1228.1.124, Despesa: 3.3.90.39.99.00.

Fonte de Recurso:100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA**: 18/06/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana D' Arck Caetano - Secretária Municipal de Cultura e Darcy Mattos de Carvalho Filho – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-17.619/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato N° 095/2015.

CONTRATADA: PLAY CITY EVENTOS LTDA - EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.

OBJETO: A Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc.. conforme as especificações do Anexo I, *Itens Nº 006, 010, 011 e 021*, do Edital de Pregão nº 037/2014 para a Festa de Cachoeiro.

VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade:12.01,Programa de Trabalho:13.392.1228.1.124, Despesa: 3.3.90.39.99.00.

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA**: 18/06/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana D' Arck Caetano - Secretária Municipal de Cultura e Patrícia Pontes Soares – Procuradora da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-17.623/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 096/2015.

CONTRATADA: MAIS SONORIZAÇÃO LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.

OBJETO: A Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão , Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc.. conforme as especificações do Anexo I, *Item nº* <u>037</u>, do Edital de Pregão nº 037/2014 para a Festa de Cachoeiro.

VALOR: R\$ 9.072,00 (nove mil, setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saher:

Órgão/Unidade:12.01,Programa de Trabalho:13.392.1228.1.124, Despesa: 3.3.90.39.99.00.

Fonte de Recurso: 100000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito

Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana D' Arck Caetano - Secretária Municipal de Cultura e Caio Franzotti Lima – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-17.624/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 097/2015.

CONTRATADA: MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAG.

OBJETO: A Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão , Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc, conforme as especificações do Anexo I, Item nº 030, do Edital de Pregão nº 037/2014, para o Encontro da Agricultura Familiar.

VALOR: R\$ 2.996,00 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão com recursos do FMDRS – FUNDO MUNIC. DESENV. RURAL SUSTENTAVEL – EXERCÍCIOS ANTERIORES, a saber:

Órgão/Unidade:10.01,Programa de Trabalho: 20.122.1842.2.232,Despesa: 3.3.90.39.99.00.

Fonte de Recurso: 399900000004 – FMDRS – FUNDO MUNIC. DESENV. RURAL SUSTENTAVEL – EXERCÍCIOS ANTERIORES

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, José Arcanjo Nunes - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e Darcy Mattos de Carvalho Filho – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-19.566/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 098/2015.

CONTRATADA: GABRIELA GALVÃO MARINS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAG.

OBJETO: A Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro,

Aspersores etc, conforme as especificações do Anexo I, <u>Item nº 007 e 008</u>, do Edital de Pregão nº 037/2014 para o Encontro da Agricultura Familiar.

VALOR: R\$ 1.215,00 (hum mil, duzentos e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão com recursos do FMDRS – FUNDO MUNIC. DESENV. RURAL SUSTENTAVEL – EXERCÍCIOS ANTERIORES, a saber:

Órgão/Unidade:10.01,Programa de Trabalho:

20.122.1842.2.232, Despesa: 3.3.90.39.99.00.

Fonte de Recurso: 399900000004 – FMDRS – FUNDO MUNIC. DESENV. RURAL SUSTENTAVEL – EXERCÍCIOS ANTERIORES

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA**: 18/06/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, José Arcanjo Nunes - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e Gabriela Galvão Marins – Proprietária da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-19.567/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 099/2015.

CONTRATADA: MAIS SONORIZAÇÃO LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.

OBJETO: Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc.. conforme as especificações do Anexo I, *Item nº 037*, do Edital de Pregão nº 037/2014 para o Circuito dos Povos.

VALOR: R\$ 6.804,00 (seis mil, oitocentos e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade:12.01,Programa de Trabalho:13.392.1228.1.122, Despesa: 3.3.90.39.99.00.

Fonte de Recurso: 100000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana Dárck Caetano - Secretária Municipal de Cultura e Caio Franzotti Lima – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-18.772/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 100/2015.

CONTRATADA: PLAY CITY EVENTOS LTDA - EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.

OBJETO: A Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc.. conforme as especificações do Anexo I, *Itens Nº 010 e 011*, do Edital de Pregão nº 037/2014 para Circuito dos Povos.

VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade:12.01,Programa de Trabalho:13.392.1228.1.122, Despesa: 3.3.90.39.99.00.

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana D' Arck Caetano - Secretária Municipal de Cultura e Patrícia Pontes Soares – Procuradora da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-18.769/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 101/2015.

CONTRATADA: COLLI SOM NOVA LTDA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.

OBJETO: A Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc.. conforme as especificações do Anexo I, Itens Nº 060, 065 e 069, do Edital de Pregão nº 037/2014 para Circuito dos Povos.

VALOR: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade:12.01,Programa de Trabalho:13.392.1228.1.122, Despesa: 3.3.90.39.99.00.

Fonte de Recurso: 10000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias - Prefeito

Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana D' Arck Caetano - Secretária Municipal de Cultura e Robson Silveira Leonardo – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-18.775/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 102/2015.

CONTRATADA: H.V. OLIVEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.

OBJETO: A Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc.. conforme as especificações do Anexo I, *Itens nº 039, 050 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057 e 078*, do Edital de Pregão nº 037/2014 para Circuito dos Povos.

VALOR: R\$ 36.366,00 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade:12.01,Programa de Trabalho:13.392.1228.1.122, Despesa: 3.3.90.39.99.00.

Fonte de Recurso: 10000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana D' Arck Caetano - Secretária Municipal de Cultura e Henrique Venturi Oliveira – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-18.768/2015.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: CHAGAS LOPES INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL S/S LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de Curso de Formação em Programação Neurolinguística, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEME.

VALOR: R\$ 10.948,00 (dez mil, novecentos e quarenta e oito reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso II.

PROCESSO: Prot. nº 1-19.604/2015.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: CHAGAS LOPES INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL S/S LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de Curso de Formação em Programação Neurolinguística, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica – SEMGES.

VALOR: R\$ 5.474,00 (cinco mil, quatrocentos e setecentos e quatro reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso II.

PROCESSOS: Prots n°s 1-19.818/2015 e 1 – 19.602/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

INTIMAÇÃO

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna pública a lavratura da Intimação abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Intimação: 34141

Data da Lavratura: 27/06/2013

CPF do Contribuinte: 421.060.367-87 Contribuinte: Rubens Walter Corça

Estão discriminadas nesta intimação as seguintes providências:

- 1- Paralisar a obra no prazo imediato.
- 2- Regularizar no prazo imediato.

Fundamento legal da infração: Art. 1º e 105º ,RLF, Dec. 2008/75 Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

INDEFERIMENTO DEFESA

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em acolhimento ao parecer da Procuradoria Geral do Município, torna público o INDEFERIMENTO do protocolo de defesa abaixo relacionado. Informamos ainda que o mesmo será encaminhado à Secretaria Municipal da Fazenda, anexos aos autos, para as providências cabíveis.

Defesa:12230/2014

Infrator: Gelcimar Miguel Schayder Auto de infração: 5480/2014

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de Junho de 2015.

CIDINEI RODRIGUES NUNES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PAULO CÉSAR BAPTISTA Gerente de Fiscalização de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

<u>RELATÓRIO</u>

ASSUNTO: ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE MAIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de maio de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de Junho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

ANEXO I

ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS – MAIO DE 2015

RECEITA

DESCRIÇÃO

RECEITA	DESCRIÇÃO	K\$
1.1.1.2.02.01.00.00	Imposto Predial	689.668,55
1.1.1.2.02.02.00.00	Imposto Territorial Urbano	105.727,66
1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF s/ Rendimentos de Trabalho	487.846,28
1.1.1.2.08.00.00.00	Imposto s/ Transm Bens Imóveis – ITBI	317.676,46
1.1.1.3.05.01.00.00	Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS	2.908.960,47
1.1.2.1.17.00.00.00	Taxa de Fiscalização Vigilância Sanitária	77.785,15
1.1.2.1.21.00.00.00	Taxa Control. Fiscal. Ambiental – FMDA	0,00
1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa Fisc. Loc. Inst. e Funcionamento	87.970,99
1.1.2.1.26.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Anúncio	45.645,49
1.1.2.1.32.00.00.00	Taxa Fisc. Obra Particular	17.324,20
1.1.2.1.36.00.00.00	Taxa Apreens. Depos. Liber. Animais	400,00
1.2.3.0.00.00.00.00	Contribuição p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	816.485,80
1.3.2.2.00.00.00.00	Dividendos	0,00
1.3.2.5.01.01.01.00	Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinc. Royalties Estadual	94.859,82
1.3.2.5.01.01.02.00	Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinc. Royalties FEP	28.528,79
1.3.2.5.01.02.02.00	Rendimentos Fundeb 60%	27.886,55
1.3.2.5.01.03.01.00	Rendimentos Fundo de Saúde Recurso Próprio	12.390,30
1.3.2.5.01.03.02.00	Rendimento Fundo Saúde FNS-SUS	126.864,57
1.3.2.5.01.03.03.00	Rendimento Fundo de Saúde FES	17.097,47
1.3.2.5.01.05.00.00	Rendimentos MDE	15.506,51
1.3.2.5.01.09.00.00	Rendimentos CIDE	295,56

1.3.2.5.01.10.00.00	Remuneração Dep. Banc. FNAS	14.909,87
1.3.2.5.01.51.00.00	Rendimentos Recursos FNDE	47.608,17
1.3.2.5.01.52.01.00	Rendimentos Recursos Convênios Educação - Fonte 108	0,00
1.3.2.5.01.52.02.00	Rendimentos Recursos FNDE - Educação - Fonte 107	9.646,47
1.3.2.5.01.53.00.00	Remuneração Dep. Rec. Convênios Saúde	350,84
1.3.2.5.01.99.01.01	Remuneração Dep. Bancos COSIP	76.681,42
1.3.2.5.01.99.01.02	Remuneração Rec. Transporte Escolar - PETE	1.413,82
1.3.2.5.01.99.01.03	Remuneração Rec. Operações de Crédito Interno	2.897,76
1.3.2.5.01.99.01.04	Remuneração Rec. FUNPLADIM	287,33
1.3.2.5.01.99.01.05	Remuneração Rec. Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FMDRS	5.960,26
1.3.2.5.01.99.01.06	Remuneração Rec. Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental - FMDA	9.875,09
1.3.2.5.01.99.01.07	Remuneração Rec. Diversos Convênios do Estado	1.083,19
1.3.2.5.01.99.01.08	Remuneração Rec. Convênio União	12.553,01
1.3.2.5.01.99.01.09	Remuneração Rec. CEFEM	13.802,18
1.3.2.5.01.99.01.10	Remuneração Rec. Diversos Convênios Leg/Esp - Assistência Social - Fonte 302	0,00
1.3.2.5.01.99.01.11	Remuneração Rec. Fundo Infância Adolescente - FIA	689,03
1.3.2.5.01.99.01.12	Remuneração Rec. Assistência Social FEAS - Fonte 399	29.607,49
1.3.2.5.01.99.01.13	Remuneração Rec. Fundo Trânsito	5.312,11
1.3.2.5.01.99.01.14	Remuneração Rec. Fundo de Apoio Ao Desenv. Municipal CI - FADMCI Lei Nº 6814 - Fundo CI	45.723,42
1.3.2.5.01.99.99.00	Remuneração Outras Dep. Receita Vinculados Demais Parcerias	239,06
1.3.2.5.02.99.01.01	Remuneração Outras Receitas Não Vinculados Próprios	187.475,59
1.3.2.5.02.99.01.02	Remuneração Outras Receitas Fundo PGM - Ônus Sucumbência	1.025,37
1.3.2.5.02.99.01.03	Remuneração Outras Receitas Fundo PROCON	4.316,61
1.3.3.1.98.00.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços PMCI	788,00
1.6.0.0.01.02.00.00	Serviço Com. Livros Period. Mat. Esc. Publicidade	0,00
1.6.0.0.05.99.00.00	Outros Serviços de Saúde	102.058,95
1.6.0.0.13.05.00.00	Serviços de Vistoria de Veículos	568,92
1.6.0.0.13.07.00.00	Serviços de Fotocópias/Cópias Heliográficas	0,00
1.6.0.0.13.99.00.00	Outros Serviços Administrativos	10.142,65
1.6.0.0.14.01.00.00	Serviços de ISNP e Fiscal de Pro Origem Animal	44,28
1.6.0.0.17.00.00.00	Serviços Agropecuários	0,00
1.6.0.0.19.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	0,00
1.6.0.0.20.00.00.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	0,00
1.6.0.0.24.00.00.00	Serviços de Registro do Comércio	5.017,93
1.6.0.0.44.00.00.00	Serviços Abate de Animais	0,00
1.6.0.0.45.00.00.00	Serviços de Preparação da Terra Em Propriedades Particulares	0,00
1.6.0.0.46.00.00.00	Serviços de Cemitérios	3.349,65

R\$

	e Itapemirim (ES), quinta-reira, 18	ac jailile ac
1.6.0.0.99.01.00.00	Serviços Pertinentes a Obras em Geral	6.351,43
1.6.0.0.99.02.00.00	Serviços Pertin. Ativ. Com. e Outros de Fins Econômicos	2.759,88
1.6.0.0.99.99.00.00	Serviços Diversos	993,44
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM	5.670.096,27
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota Parte Imp. s/ a Propriedade Territorial Rural	1.788,45
1.7.2.1.22.20.00.00	Compens. Financ. Extra. Min. – CEFEM	148.668,58
1.7.2.1.22.70.00.00	Cota Parte Fundo Espec. Petróleo – FEP	286.118,56
1.7.2.1.33.11.01.01	Atenção Básica – PAB Fixo	384.312,00
1.7.2.1.33.11.03.01	Saúde da Família	249.295,00
1.7.2.1.33.11.03.02	Agentes Comunitários de Saúde	319.410,00
1.7.2.1.33.11.03.03	Saúde Bucal	26.760,00
1.7.2.1.33.11.03.04	Compensação das Especificidades Regionais	0,00
1.7.2.1.33.11.03.05	Núcleo Apoio Saúde Família – NASF	0,00
1.7.2.1.33.11.03.06	Programa Melhoria Acesso Qualif. – PMAQ	81.300,00
1.7.2.1.33.11.03.07	Programa Saúde Na Escola - PSE	0,00
1.7.2.1.33.12.01.01	CEO – Centro de Especialização Odontológica	23.100,00
1.7.2.1.33.12.01.02	RSME/CAPS - Rede Saúde Mental	39.780,00
1.7.2.1.33.12.01.03	CEREST – Centro Referência Saúde Trabalhador	30.000,00
1.7.2.1.33.12.01.04	Rede Cegonha	0,00
1.7.2.1.33.12.01.05	Teto Média e Alta Complexidade - MAC	6.431,47
1.7.2.1.33.12.01.06	Rede Viver Sem Limites	1.650,00
1.7.2.1.33.13.01.01	Endemias	87.215,52
1.7.2.1.33.13.01.02	Casa de Apoio	0,00
1.7.2.1.33.13.01.03	AIDS	42.666,66
1.7.2.1.33.13.01.04	Vigilância PVVPS_Comp Vig Inc. Financ. Prev. Control. Incent. Dengue	0,00
1.7.2.1.33.13.02.00	Vigilância Sanitária	0,00
1.7.2.1.33.13.03.00	Vigilância Aperfeiçoamento SUS - Parte ANVISA	0,00
1.7.2.1.33.13.04.00	Incentivos Pontuais Para Ações e Serviços de Vigilância	0,00
1.7.2.1.33.13.05.00	em Saúde - IPVS Piso Fixo Vigilância Sanitária - Parte ANVISA	0,00
1.7.2.1.33.13.05.00	Piso Fixo Vigilância Sanitária - Parte FNS	0,00
1.7.2.1.33.13.06.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00
1.7.2.1.33.13.99.00	Componente Básico Assistência Farmacêutica	85.535,08
1.7.2.1.33.14.01.00		
	Parmácia Popular Outros Prog. Finano Transfarância do Fundo	12.500,00
1.7.2.1.33.14.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00
1.7.2.1.33.15.01.00	Qualificação da Gestão do SUS	0,00
1.7.2.1.33.15.02.00	Implantações Serviços de Saúde	0,00
1.7.2.1.33.15.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00
1.7.2.1.33.99.01.00	Transferência SUS Reforma de Unidade de Saúde	0,00

1.7.2.1.34.01.01.00	1	
	Piso Básico Fixo CRAS	0,00
1.7.2.1.34.02.01.00	Piso Transição Média Complexidade APAE	16.101,72
1.7.2.1.34.03.02.00	Piso Alta Complexidade II - Pop. Rua	13.000,00
1.7.2.1.34.04.01.00	Bolsa Família IGD - Serviço	0,00
1.7.2.1.34.04.02.01	Bolsa Família IGD - SUAS	0,00
A Transportar		14.008.183,15
Transporte		14.008.183,15
1.7.2.1.35.01.00.00	Transferência Salário Educação	412.708,25
1.7.2.1.35.03.01.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE Creche	235.358,00
1.7.2.1.35.03.02.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE Pré Escolar	0,00
1.7.2.1.35.03.03.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE Fundamental	0,00
1.7.2.1.35.03.04.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE EJA	0,00
1.7.2.1.35.03.05.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE Médio	0,00
1.7.2.1.35.03.06.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE AEE	0,00
1.7.2.1.35.04.00.00	Transferência Direta FNDE Prog. Nacional Transp. Escolar - PNATE	26.526,04
1.7.2.1.35.99.03.00	Pró Jovem - Urbano	0,00
1.7.2.1.35.99.05.00	Transferência FNDE - Manut. Educ. Infantil C/C 63807.2	0,00
1.7.2.1.35.99.99.00	Demais Transferências FNDE	0,00
1.7.2.1.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	54.054,90
1.7.2.1.99.99.00.00	Demais Transferências da União	0,00
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	5.761.446,87
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	3.584.271,02
1.7.2.2.01.04.00.00	Cota Parte IPI/Exportação	177.396,30
1.7.2.2.01.13.00.00	Cota Parte Contr. Int. Dom. Eco CIDE	0,00
1.7.2.2.33.01.00.00	Farmácia Básica	39.580,93
1.7.2.2.33.03.00.00	Co-Financ.Atenção Primaria a Saúde (PECASP)	0,00
1.7.2.2.99.01.00.00	Cota-Parte Royalties Lei Estadual Nº 8.308/2006 - Artigo 2º	294.907,23
1.7.2.2.99.99.01.00	SEME - Transferência do Programa Estadual de Transporte Escolar - LEI 9.999/13 - PETE	0,00
1.7.2.2.99.99.02.01	Beneficios Eventuais	0,00
1.7.2.2.99.99.02.02	Piso Variável RCD - Pessoa Com Deficiência	0,00
1.7.2.2.99.99.02.03	Piso Fixo Incluir	67.500,00
1.7.2.2.99.99.02.04	Piso Básico Fixo CRAS	0,00
1.7.2.2.99.99.03.01	Média Complexidade PAEF / CREAS	0,00
1.7.2.2.99.99.03.02	Média Complexidade Medidas Socioeducativas	0,00
1.7.2.2.77.77.03.02		
1.7.2.2.99.99.03.03	Média Complexidade Abordagem Social	0,00

	rtapennini (LS), quinta iena, 10	
1.7.2.2.99.99.04.02	Alta Complexidade Abrigo Idoso - PAC II	0,00
1.7.2.2.99.99.05.01	Gestão SUAS FEAS FUNCOP	0,00
1.7.2.2.99.99.10.00	Outras Transferências FEAS	0,00
1.7.2.4.01.00.00.00	Transferência Rec. Fun. Manut. Ensino – FUNDEF/ FUNDEB	6.573.992,66
1.7.6.1.99.00.00.00	Outras Transferências Convênios União	0,00
1.7.6.2.99.02.00.00	Gestão SUAS FEAS IASES	0,00
1.7.6.2.99.99.00.00	Demais Transferências Convênio do Estado	0,00
1.9.1.1.38.00.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	43.877,53
1.9.1.1.39.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ITBI	0,00
1.9.1.1.40.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS	42.181,72
1.9.1.1.99.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	7.882,14
1.9.1.3.11.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do IPTU	2.545,85
1.9.1.3.12.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do ITBI	541,99
1.9.1.3.13.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do ISS	361,30
1.9.1.9.10.00.00.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária	0,00
1.9.1.9.14.01.00.00	Multas Por Infração A Legislação Trabalhista Destinada A Educação	9.013,48
1.9.1.9.15.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	58.787,94
1.9.1.9.26.00.00.00	Multas Previstas na Legislação Sobre Defesa dos Direitos Difusos - PROCON	0,00
1.9.1.9.35.00.00.00	Multas Por Danos ao Meio Ambiente - FMDA	10.254,12
1.9.2.2.99.01.00.00	Outras Restituições - PMCI	207.840,80
1.9.3.1.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - IPTU	350.094,85
1.9.3.1.13.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - ISS	102.154,82
1.9.3.1.35.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Trib. Fisc. Vigilância Alvará Sanitário	13.980,17
1.9.3.1.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	63.404,42
1.9.3.2.25.01.00.00	Receita Div. Ativa CT FISC. Ambiental FMDA	7.717,21
1.9.3.2.99.03.00.00	Receita da Dívida Ativa - FMDRS	691,41
1.9.3.2.99.04.00.00	Receita da Dívida Ativa - PROCON	52.083,34
1.9.3.2.99.99.00.00	Demais Receitas da Dívida Ativa Não Tributária - Outras Receitas	195.478,74
1.9.9.0.02.02.00.00	Receita de Ônus de Sucumbência	34.500,66
1.9.9.0.99.02.00.00	Receita Adm. Teatro - Lei 4766/99	0,00
1.9.9.0.99.05.00.00	Recurso Fundo Municipal de Desenvolvimento - FUMPLADIN	7.771,65
1.9.9.0.99.08.00.00	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentával - FMDRS	28.750,39
1.9.9.0.99.09.00.00	FMCT	0,00
1.9.9.0.99.10.00.00	FMDA	34.499,96
1.9.9.0.99.11.00.00	FIA	2.364,00
1.9.9.0.99.12.00.00	PASEP	0,00
1.9.9.0.99.13.00.00	FUNPRED	0,00

713	DOM 11 40	77 Tagilla 17	
1.9.9.0.99.99.00.00	Outras Receitas - PMCI	22.927,66	
2.1.1.4.99.01.00.00	Operação de Crédito BNDES - Projeto Nosso Bairro	0,00	
2.1.1.4.99.10.00.00	Operação de Crédito PRO-TRANSPORTE	0,00	
2.2.1.9.01.00.00.00	Alienação Outros Bens Móveis - PMCI	0,00	
2.4.2.1.01.01.08.00	Construção Unid. Básica Saúde	0,00	
2.4.2.1.01.01.10.00	Equipamento Material Permanente - CEMURF	0,00	
2.4.2.1.02.01.00.00	Programa Nac. Reestruturação Educação Infantil	0,00	
2.4.2.1.02.02.00.00	Programa Nac. Reestruturação Educação Básica	0,00	
2.4.2.1.02.99.00.00	Outras Transferências Destinadas Ao Programa Educação	0,00	
2.4.7.1.02.50.00.00	Programa Apoio Reestruturação da Educação Básica	0,00	
2.4.7.1.05.00.00.00	Transferência da União Destinada A Infraestrutura em Transporte	0,00	
2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios União	41.940,16	
2.4.7.2.01.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Para O Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	
2.4.7.2.99.00.00.00	Outras Transferências Conv. do Estado	0,00	
9.7.2.1.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM	-1.134.019,19	
9.7.2.1.01.05.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR	-357,67	
9.7.2.1.09.01.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB na LC 87/96	-10.810,98	
9.7.2.2.01.01.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS	-1.152.289,36	
9.7.2.2.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA	-716.874,66	
9.7.2.2.01.04.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPI/Exportação	-35.479,26	
TOTAL		29.527.740,54	
FONTE: Balancete do	FONTE: Balancete do Município – Maio de 2015		

ANEXO II

APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - MAIO DE 2015

ÓRGÃO/ UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Câmara Municipal - CMCI	R\$ -
2	Procuradoria Geral - PGM	R\$ 426.623,57
2	Fundo da Procuradoria Geral do Município	R\$ -
3	Controladoria Geral do Município - CIG	R\$ 36.015,34
4	Gabinete do Prefeito - GAP	R\$ 135.829,88
4	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	R\$ 11.236,50
5	Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS	R\$ 29.859,65
6	Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF	R\$ 613.281,59
7	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB	R\$ 712.691,58

8	Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA	R\$ 2.033.953,29
9	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES	R\$ 796.200,13
9	Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - FMASCI	R\$ 521.918,53
9	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - FMCA	R\$ -
9	Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim - CONTUCI	R\$ 10.611,01
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG	R\$ 198.779,36
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC	R\$ 82.960,68
12	Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT	R\$ 167.470,94
13	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMESP	R\$ 77.939,68
14	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR	R\$ 2.818.645,76
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	R\$ 233.284,87
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA-FMDA	R\$ 175,72
16	Secretaria Municipal da Saúde	R\$ -
16	Fundo Municipal de Saúde - FMS	R\$ 4.810.362,47
17	Secretaria Municipal de Educação - SEME	R\$ 78.113,79
17	Desenvolvimento do Ensino - DE	R\$ 5.118.899,79
17	Fundo Municipal de Educação - FME	R\$ 5.153.915,51
18	Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI	R\$ 1.471.155,62
18	Coordenadoria Executiva de Licitação	R\$ 3.151,00
19	Secretaria Municipal de Obras - SEMO	R\$ 1.254.700,03
20	Secretaria Municipal de Interior - SEMUI	R\$ 69.772,05
21	Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA	R\$ 76.400,90
22	Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES	R\$ 136.267,96
22	Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - PROCON	R\$ 73.096,88
22	Escritório de Gestão de Projetos Prioritários - EGPP - SEMGES	R\$ 400,00
22	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	R\$ -
23	Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA	R\$ 420.996,54
	TOTAL	R\$ 27.574.710,62

FONTE: Balancete do Município - Maio de 2015

Nota Explicativa: O presente demonstrativo refere-se a arrecadação e as despesas realizadas da Administração Direta do Poder Executivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº04/2015

CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA ENTRELAÇANDO SABERES (2ª Edição - 2015)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo para o Curso de Formação Continuada "ENTRELAÇANDO SABERES EM BUSCA DE NOVAS PRÁTICAS" (2ª Edição/2015), destinado aos servidores que atuam como Professor de Educação Básica -B (Regente) e Professor de Educação Básica -D (Pedagogo) que atuam em turmas de 4° e 5° ano do Ensino Fundamental.

1. OBJETIVOS DO CURSO

- 1.1. Refletir sobre a prática pedagógica diante do contexto em que os servidores estão inseridos, buscando aprimorá-la.
- 1.2. Discutir e instrumentalizar o professor no aperfeiçoamento de suas ações, abordando a possibilidade de uma proposta de trabalho interdisciplinar.

2. DESCRIÇÃO DO CURSO

- 2.1. A formação continuada será desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim por meio da Subsecretaria de Educação Básica/Gerência de Ensino Fundamental e Núcleo de Práticas Pedagógicas, com carga horária total de 60 horas, ministradas na modalidade semipresencial.
- 2.2. A metodologia envolverá palestras, seminário para troca de experiências, debates e atividades práticas.

3 PÚBLICO-ALVO

3.1. O curso será destinado aos servidores da rede municipal de ensino de Cachoeiro de Itapemirim que atuam como Professor de Educação Básica-PEB-B, nas unidades de ensino fundamental e para Professor de Educação Básica-D (Pedagogo), responsáveis pelas turmas de 4° e 5° ano também do ensino fundamental no ano de 2015, independentemente do vínculo funcional (estatutário /celetista estável/ designação temporária).

4. VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas 70 vagas para os Professores e 20 vagas para Pedagogos que atuam em salas de 4º e 5º ano.

5. PRÉ-REQUISITOS

- 5.1. Atuar como Professor de Educação Básica-PEB-B (Regente) no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino no ano de 2015.
- 5.2. Atuar como Professor de Educação Básica-D (Pedagogo), responsável pelo acompanhamento das turmas de 4º e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino no ano de 2015.
- 5.3. Preencher todos os campos dos documentos: "ficha de inscrição" e "termo de compromisso" (anexo), entregando-os no prazo estabelecido.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

- 6.1. São critérios de classificação e seleção dos inscritos, conforme número de vagas:
- 1. Atendimento aos pré-requisitos anteriormente especificados;
- 2. Chegada das inscrições até o dia 19/06/2015.

7. DA CARGA HORÁRIA, DA CERTIFICAÇÃO E DA FREQUÊNCIA

- 7.1. A formação terá a carga horária de 60 horas sendo:
- a) 8 encontros presenciais com duração de 3 horas por encontro (24 horas):
- b) 4 horas de atividades práticas para cada um dos encontros (32 horas);
- c) Seminário Final (4 horas).
- 7.2. O cursista receberá a certificação PRATA, conforme a Portaria nº 842/2013, publicada no DOM nº 4491, página 3, de 07/11/2013, caso tenha frequência mínima em 7 encontros presenciais, entregue todas as atividades não presenciais e participação obrigatória no seminário final.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os casos omissos ou que porventura surgirem (não previstos nessas orientações e/ou no termo de compromisso) serão decididos pela Gerência de Ensino Fundamental e Núcleo de Práticas Pedagógicas, ouvida a Subsecretaria de Educação Básica.
- 8.2. Os esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos com a equipe da GEF/NPP/SEME, através dos telefones: (28) 3521-1317/ (28) 3155 5217 ou e-mails: seme.nucleopedagogico@gmail.com

9. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Tema da oficina	Componente curricular	Eixo Temático norteador
Lançamento: Entrelaçando Saberes em Busca de		
Novas Práticas (2ª edição)	-	-
Conhecendo a história através de filmes, charges,	História	Estado, Construção e Con-
imagem e curta	Historia	solidação
Como atender as dificuldades de leitura e escrita		
nas turmas de 4º e 5º anos	Língua Portuguesa	-
Conto de mistério	Língua Portuguesa	Gêneros e Discursos
Diversificando formas de calcular	Matemática	Números e Operações
A 11 2	Língua Portuguesa/	
Avaliação	Matemática	-
Geografia do Espirito Santo	Geografia	O meio ambiente e o cidadão
Geograna do Espirito Santo		do mundo
Hidrosfera	Ciências	A terra e o universo
	Seminário Final	

Cachoeiro de Itapemirim/ES – 01 de junho de 2015

CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS Secretaria Municipal de Educação

Subsecretaria de Educação Básica Gerência de Ensino Fundamental Núcleo de Práticas pedagógicas

FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso de Formação Continuada "Entrelaçando Saberes em Busca de Novas Práticas"

DADOS DO/A CURSIS	TA
NOME:	
TELEFONE (fixo):	TELEFONE (celular):
E-MAIL (pessoal):	
ESCOLARIDADE: ()	Superior () Especialização () Mestrado

Assinatura do/a Cursista:	
INFORMAÇÕES FUNCIONAIS (I)	
UNIDADE DE ENSINO:	
SEGMENTO DE ATUAÇÃO: () 4º Ano () 5º Ano SITUAÇÃO FUNCIONAL: () Estatutário () Celetista Estável () DT	
Assinatura do/a Gestor/a Escolar:	
INFORMAÇÕES FUNCIONAIS (2)	
UNIDADE DE ENSINO:	
SEGMENTO DE ATUAÇÃO: () 4º Ano () 5º Ano	
SITUAÇÃO FUNCIONAL: () Estatutário () Celetista Estável () DT	

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do/a Gestor/a Escolar:

3. Esta ficha de inscrição deve ser encaminhada a GEF/SEME, juntamente com o termo de compromisso devidamente assinado até o dia 19/06/2015.

4.E obrigatória a assinatura do/a gestor/a escolar na ficha de inscrição e a assinatura do/a cursista no termo de compromisso (anexo) para que a inscrição seja validada.

> Subsecretaria de Educação Básica Gerência de Ensino Fundamental Núcleo de Práticas Pedagógicas

ANEXO I -TERMO DE COMPROMISSO

Curso de Formação Continuada "Entrelaçando Saberes em Busca de Novas Práticas"

Eu,
_, () PEB-B ou () PEB-D, situação funcional ()
Estatutário () Celetista Estável () DT, em exercício na/s
Unidade/s de Ensino,
no ano letivo de 2015 no
segmento do ensino fundamental: () 4° () 5° ano, Turno: ()
Matutino () Vespertino, selecionado/a para participar do Curso
de Formação Continuada "Entrelaçando Saberes em Busca de
Novas Práticas", com carga horária de 60 horas oferecidos pela
Secretaria de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, através da
Gerência de Ensino Fundamental/Núcleo de Práticas Pedagógicas,
comprometo-me a:

- I participar integralmente do curso, desenvolvendo todas as propostas de atividades durante a formação;
- II observar e cumprir todas as especificações estabelecidas no Edital, sobretudo no que diz respeito aos critérios para certificação;
 III não faltar por mais de 01 encontro presencial e participar obrigatoriamente do seminário final;
- IV entregar as atividades (referentes a carga horária das práticas) no prazo estabelecido;
- V aplicar os conhecimentos adquiridos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
- VI comunicar à GEF/NPP quanto ao impedimento ou desistência da participação do curso, através do e-mail: seme.nucleopedagogico@gmail.com
- VII disponibilizar um e-mail pessoal para contato, de modo a viabilizar o processo de comunicação.

Observação: o não-comparecimento do/a cursista no 1º (primeiro)

encontro após o início do curso de formação (sem comunicação prévia), acarretará no desligamento automático deste, a fim de que os inscritos classificados na suplência sejam convocados;

Estou ciente das orientações contidas nesse documento.

De acordo:

Assinatura do/a Cursista / Ciente

Assinatura do/a Gestor/a Escolar (Carimbo)

Cachoeiro de Itapemirim em, 01 de junho de 2015

AGERSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2015

Ano Processo	2015
Nº Processo	1219733 (Protocolo AGERSA n°. 6337/2015)
Objeto	Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos.
Número do Empenho	134/2015
Data do Empenho	09/06/2015
Elemento de Despesa	33903900000
Subelemento	33903955000
Valor Contratado	R\$ 4.198,00 (quatro mil cento e noventa e oito reais).
Contratante	AGERSA – Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ Contratante	03.311.730/0001-00
Contratado	Gracal Gráfica e Editora Ltda-EPP
CNPJ Contratado	27.126.101/0001-60
Fundamento Legal	Lei 8.666/1993, Art. 24, II

FERNANDO SANTOS MOURA Diretor Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2015

Ano Processo	2015
Nº Processo	1235177 (Protocolo AGERSA nº 19919/2015)
Objeto	Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Passagem Aérea no Ámbito Nacional, com operacionalização de Reservas, Remessas, Emissão, Marcação, Entrega de Bilhetes ou Ordem de Passagem.
Número do Empenho	133/2015
Data do Empenho	09/06/2015

Elemento de Despesa	33903300000
Subelemento	33903301000
Valor Contratado	R\$ 2.056,88 (dois mil, cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
Contratante	AGERSA – Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ Contratante	03.311.730/0001-00
Contratado	Marfly Viagens e Turismo Ltda - ME
CNPJ Contratado	00.920.881/0001-69
Fundamento Legal	Lei 8.666/1993, Art. 24, II

FERNANDO SANTOS MOURA Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2379/2015.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CACHOEIRENSE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido "Título de Cidadania Cachoeirense", nos termos da Resolução 08/1997 a:

Elisangela Bravin Manço Gustavo Conrado Schwan Marcus Fortuna Portinho Paulo Henrique Mendonça Valdeir da Silva Pires

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de junho de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2380/2015.

CONCEDE TÍTULO "EMPRESÁRIO PRESENTE DO ANO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido *Título "Empresário do Ano"*, nos termos da Resolução Nº 07/2000 a:

Elienai Moreira Ribeiro Gilson de Souza Vieira Luiz Bandeira Gonzaga Saraiva Valter Sechim Zenilton Alves Bastos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de junho de 2015.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2381/2015.

CONCEDE COMENDA "CAMILO COLA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida *Comenda "Camilo Cola"* nos termos da Resolução Nº 294/2013 a:

Carlos Alberto Raveira Carlos Eduardo Sabra Custódio Amadeu Beça Murta

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de junho de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2382/2015.

CONCEDE COMENDA "SEBASTIÃO MAGALHÃES – O AUÁ" NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica Concedido a "Comenda Sebastião Magalhães – o

"AUÁ", nos termos da Resolução 272/2012 a:

Jairo Bayerl Serrano

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de junho de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

JOSE LUIS GOMES DOS REIS CNPJ: N° 17.250.657/0001-00, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Prévia – LP, por meio do protocolo n° 33010/2013, para atividade (05.10) – Reparação, retifica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rua Edmar Soares da Silva, N° 21, Coramara, Cachoeiro De Itapemirim – ES.

NF: 1781

COMUNICADO

CESAR MARMORES E GRANITOS LTDA - EPP, CNPJ N° 09.489.367/0001-95, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO, N° 068/2015, válida até 06 de maio de 2019, para a atividade (03.02) – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rua José Antônio do Amaral, n° 52 – Galpão: prémoldado 52 a 58, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 1783

COMUNICADO

W. M. MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA - ME CNPJ: N° 09.658.640/0001-68, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação – LO, N° 060/2015, válida até 23 de abril de 2019, para atividade (05.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rua Braz Vivacqua, S/N° – Distrito de Itaoca Pedra, Cachoeiro De Itapemirim – ES.

NF: 1785